

**PORTARIA Nº 309/2025**

Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) responsável por executar as ações necessárias atinentes à implementação da Política de Governança de Dados do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 744/2024 (DOE-TCE/CE de 27/09/2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 310/2025**

Altera a composição do Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), estabelecida pela Portaria nº 1052/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria nº 1052/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	ÁREA	NOME REPRESENTANTE	FUNÇÃO
V	3 (três) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Coordenadora
		Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado	Membro
		Wladimir Maia Furtado	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 311/2025**

Altera a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI), estabelecida pela Portaria nº 779/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 779/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE	FUNÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência	Meiry Mesquita Monte	Simone Coêlho Aguiar	Membro
Secretaria de Governança	José Auriço Oliveira	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Natália Rocha Mattos Pascoal Cals	Membro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado	Coordenador
Secretaria de Controle Externo	Marcel Oliveira Albuquerque	Elano Lima de Oliveira	Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	Cássio Carvalho Rocha Freire	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouvidoria	Derlange Maia Oliveira	Paula Leopoldina Cajaseiras Mourão	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Lúis Eduardo de Menezes Lima	Paulo Alcântara Saraiva Leão	Membro

Parágrafo único: Durante a vigência desta Portaria, o membro titular da Ouvidoria fará jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com §2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.